



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Municipal de Inclusão Social

Responsável pela Demanda: Neivia Elisângela Rodrigues Costa

E-mail: social@montecarmelo.mg.gov.br

Telefone: (34)3819-1247

Objeto: Serviços Especializados de Oficineiros e Instrutores para Ministração de Cursos e Oficinas nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Monte Carmelo/MG.

Utilização do CATMAT/CATSER: ☐ Sim ☒ Não. Se não, justificativa: Em razão da especificidade da descrição dos serviços, sobretudo por indicar os locais em que serão prestados, constata-se que a planilha CATSER não contempla essas particularidades, tornando necessária a elaboração de um descritivo próprio dos serviços.

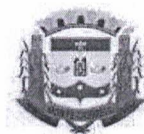
Justificativa da Necessidade de Contratação:

A Política Nacional de Assistência Social, operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prevê a oferta de serviços de proteção social básica voltados à prevenção de situações de risco social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à promoção da inclusão social. Nesse contexto, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Monte Carmelo/MG desempenham papel estratégico ao atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, demandando a realização contínua de atividades socioeducativas, culturais e profissionalizantes compatíveis com as realidades locais.

A inexistência ou a insuficiência de profissionais especializados para a ministração de cursos e oficinas compromete a efetividade das ações desenvolvidas nos CRAS, limitando o alcance dos objetivos institucionais dos programas ofertados, como o PROMAP e o PROJOVEM. Atividades como música, artes, práticas profissionais, dança, teatro e artes marciais exigem conhecimentos técnicos específicos, experiência prática e metodologias adequadas aos diferentes públicos atendidos, o que torna necessária a contratação de oficineiros e instrutores qualificados para garantir a qualidade, a regularidade e a diversidade das ações socioassistenciais.

Tabela 1 - Descrições e Quantidades:

Item	Descrição	Und	Qtd.
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO, PARA OS JOVENS DO PROGRAMA PROMAP DA SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E PROJOVEM DOS CRAS TONHÃO/ANEXO CELSO BUENO E MÃE DO LEU E ANEXO LAGOINHA.	HR	486
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE CONVÍVIO/INSTRUTOR DE CURSO DE CORTE DE CABELO, ESCOVA E PROGRESSIVA NO CRAS TONHÃO E ANEXO CELSO BUENO, CRAS MÃE DO LEU E ANEXO LAGOINHA.	HR	660



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE CONVÍVIO/INSTRUTOR DE CURSO DE CROCHÊ NO CRAS TONHÃO, ANEXO CELSO BUENO E GONÇALVES.	HR	540
04	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE CONVÍVIO/INSTRUTOR DE CURSO DE MANICURE NO CRAS TONHÃO, ANEXO CELSO BUENO E GONÇALVES.	HR	216
05	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE CONVÍVIO/INSTRUTOR DE CURSO DE MÚSICA: CANTO, VIOLÃO E TECADO NO CRAS TONHÃO E ANEXO CELSO BUENO, CRAS MÃE DO LEU E ANEXO LAGOINHA.	HR	1.152
06	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE CONVÍVIO/INSTRUTOR DE CURSO DE PINTURA NO CRAS TONHÃO, ANEXO CELSO BUENO, GONÇALVES CRAS MÃE DO LEU E CLUBE, ANEXO LAGOINHA, CLUBE CONVIVER E CEAI-EDSEL DE OLIVEIRA.	HR	1.464
07	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR(A) DE DANÇA NO CRAS TONHÃO E ANEXO CELSO BUENO, CRAS MÃE DO LEU E ANEXO LAGOINHA.	HR	924
08	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR(A) DE LUTAS NO CRAS TONHÃO, ANEXO CELSO BUENO, CRAS MÃE DO LEU E ANEXO LAGOINHA.	HR	1.080
09	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR(A) DE TEATRO NO CRAS TONHÃO E ANEXO CELSO BUENO.	HR	1.080

Prazo de entrega/execução: De acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Local da entrega/execução:

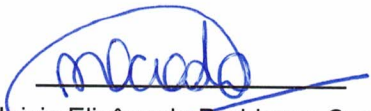
- a) CLUBE CEAI Edsel de Oliveira – Rua José Soares, nº1.000, Bairro Progresso, Monte Carmelo/MG.
- b) CLUBE CONVIVER – Av. Três, S/N, Bairro do Carmo, Monte Carmelo/MG.
- c) CRAS Antônio Ferreira Gomes – Rua São Sebastião, nº 92, Distrito de Celso Bueno.
- d) CRAS Antônio Ferreira “Tonhão” – Rua Ronan Cardoso, nº 1455, Bairro Vila Nova, Monte Carmelo/MG.
- e) CRAS Geralda “Mãe do Leu” – Rua Tordesilha, nº 131, Bairro Santa Rita, Monte Carmelo/MG
- f) CRAS “Mãe do Leu” (Lagoinha) – Rua Santa Rosa, nº 175, Bairro Lagoinha, Monte Carmelo/MG.
- g) CRAS Povoado de Gonçalves – Casa Paroquial, Praça da Matriz S/N.

Prazo para pagamento: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Recurso Financeiro p/ Pagamento: PSB Snas e Recurso próprio.

Monte Carmelo, 28 de janeiro de 2026.

Responsáveis:


Neivia Elisângela Rodrigues Costa
Gestor do Contrato


Ana Maria Pires Diniz
Chefe de Departamento
Elaboradora do DFD
Fiscal do Contrato